

## JORNAL OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### SEMANÁRIO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2001 - DE 02/04/2001 Nº 459/2024

PICUÍ - PARAÍBA 08 DE MAIO DE 2024

“ O TEMOR DO SENHOR É O PRINCÍPIO DA SABEDORIA ”

#### REQUERIMENTO Nº 01/2024

**EMENTA:** SOLICITA DO DEPUTADO FEDERAL LUIZ COUTO EMPENHO JUNTO AO MINISTÉRIO DO ESPORTE PARA A CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB.

**Senhor Presidente,**

O Vereador que este subscreve requer que, após ouvido o plenário, seja encaminhada cópia deste requerimento ao gabinete do deputado federal (**Senhor Luiz Couto**), no qual solicito o pleito mencionado acima.

#### JUSTIFICATIVA

A prática de esportes, além de ser necessária e importante para a nossa saúde, também auxilia na integração e socialização das pessoas. Nesse sentido, o Governo Federal lançou recentemente o Novo PAC Seleções na área do esporte, que compreenderá a construção de 240 novos Espaços Esportivos Comunitários em 239 municípios brasileiros e no Distrito Federal. Na Paraíba foi anunciada a construção de 10 destes Espaços Esportivos Comunitários que são obras de 3 mil metros quadrados formados por campo de futebol com grama sintética, meia quadra de basquete, pista de caminhada, parquinho infantil, bem como locais e mobiliários públicos indutores de vínculos comunitários e incentivadores de uma vida ativa e saudável para todas as idades, conforme figura abaixo.

Nesse sentido e sabendo que a intenção do Ministério do Esporte é construir, até o ano que vem, aproximadamente 40 Espaços Esportivos aqui no nosso Estado. Sabendo ainda que alguns desses Espaços Esportivos poderão ser executados através de Emendas Parlamentares, solicito ao Nobre deputado empenho para viabilizar a construção de um desses Espaços Esportivos aqui no nosso município de Picuí-PB, já que carecemos muito desse tipo de infraestrutura. Aproveito e já deixo como sugestão de local para a realização da obra o bairro Cenecista, que é uma área de grande vulnerabilidade social, o que também corrobora com os critérios do programa. Assim, por acreditar que é um pleito justo e necessário, faço esta solicitação, já que representa um anseio da população.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Picuí/PB, 29 de abril de 2024.

**JEAN CARLOS DA COSTA**  
- Vereador - PT

#### PROJETO DE LEI Nº 001/2024

**DISPÕE SOBRE:** NOMEIA CREAMS DE PICUÍ-PB DE MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber, que o Plenário da Câmara Municipal de Picuí aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica nomeado CREAMS do município de Picuí de MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA SILVA.

Parágrafo Único – O CREAMS mencionado no caput deste artigo será construído na Rua José Leal, S/N, no Bairro Limeira desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Picuí/PB, 15 de abril de 2024.

**JOZELMA CECÍLIA DA COSTA DANTAS**  
- Vereadora -

**REQUERIMENTO Nº 02/2024**

**EMENTA:** SOLICITA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A CRIAÇÃO DE UM PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E PESSOAL E NA QUALIDADE DE VIDA.

**Senhor Presidente,**

O Vereador que este subscreve requer que, após ouvido o plenário, seja encaminhada cópia deste requerimento ao chefe do poder executivo municipal (**Senhor Olivânio Dantas Remígio**), no qual solicito o pleito mencionado acima.

**JUSTIFICATIVA**

Acreditamos que a valorização dos Servidores Públicos deve ser uma busca constante em todas as esferas administrativas de governo. Nesse sentido, investir no desenvolvimento pessoal e profissional e na saúde mental, física e emocional daqueles que formam o quadro do funcionalismo público deve ser uma prioridade, principalmente no nosso atual modelo de sociedade em que as novas formas de organização do trabalho têm uma relação intrínseca com o adoecimento das pessoas. Hoje em dia é muito comum observarmos Servidores Públicos com esgotamento físico e mental, sem tempo ou estímulo para cuidar da saúde, infeliz com sua função e até mesmo com vontade de solicitar exoneração ou demissão do cargo que ocupa. Acreditamos também ser necessário a realização constante de formações específicas para cada carreira e função, promovendo o desenvolvimento profissional dos Servidores e aumentando a eficiência, eficácia e efetividade do trabalho prestado ao cidadão. Portanto, solicitamos ao Poder Executivo Municipal a criação de um Programa de Valorização dos Servidores Públicos Municipais com foco nas seguintes diretrizes:

- I - transmitir ao servidor e à população a compreensão do grau de sua importância do trabalho que realiza no município;
  - II - reconhecer e valorizar o servidor em processos de motivação individual e de equipe;
  - III - contribuir para a realização e aperfeiçoamento profissional do servidor;
  - IV - aprimorar a eficiência, eficácia e efetividade dos serviços públicos prestados ao cidadão e a sociedade;
  - V - aperfeiçoar as ações da Administração Pública municipal, mediante formação, capacitação e construção do conhecimento, competências e responsabilidades do servidor;
  - VI - proporcionar melhores condições de trabalho e cuidados com a saúde de forma preventiva;
  - VII - proporcionar condições para que o servidor construa hábitos de vida saudáveis, com acompanhamento de equipe das Estratégias de Saúde do Município e fortalecer o sentimento de corresponsabilidade sobre as suas condições de saúde;
  - VIII - proporcionar momentos de discussão e informações sobre planejamento financeiro e familiar para os servidores;
  - IX - identificar e promover o desenvolvimento das potencialidades, habilidades e competências do servidor, alinhadas com as estratégias de melhoria contínua do serviço público.
- Assim, solicitamos a aprovação e realização deste pleito que representa um anseio da população.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Picuí/PB, 29 de abril de 2024.

**JEAN CARLOS DA COSTA**  
- Vereador - PT

**PROJETO DE LEI Nº 12, DE 24 DE ABRIL DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE:** AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE ATÉ R\$ 1.917.000,00 (UM MILHÃO NOVECENTOS E DEZESSETE MIL REAIS). PARA FINS A SEGUIR ESPECIFICADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PICUÍ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, conferidas pela lei Orgânica Municipal e no que couber aos demais normativos legais da espécie,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Picuí-PB, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até a importância de R\$ 1.917.000,00 (um milhão novecentos e dezessete mil reais).

**Art. 2º** - Para fins de contabilização, a abertura do crédito de que trata o Artigo anterior obedecerá à seguinte classificação funcional programática:

20.000	PODER EXECUTIVO		
20.600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
12.361.2011.1141	CONST/REFORMAR/AMPL E EQUIPAR UNIDADES ESCOLARES		
543	Transferências do FUNDEB – complementação da União – VAAR		
4.4.90.52.00	Equipamento Material Permanente	R\$ 200.000,00	
			<b>R\$ 200.000,00</b>
	<b>SUB-TOTAL</b>		
12.361.2011.2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL		
543	Transferências do FUNDEB – complementação da União – VAAR		
3.3.90.31.00	Premiações Cult., Art., Científicas, Desportivas e Outras	R\$ 25.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 10.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00	
			<b>R\$ 45.000,00</b>
	<b>SUB-TOTAL</b>		
12.365.2010.2083	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL		
543	Transferências do FUNDEB – complementação da União – VAAR		
3.3.90.31.00	Premiações Cult., Art., Científicas, Desportivas e Outras	R\$ 25.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 10.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00	
			<b>R\$ 45.000,00</b>
	<b>SUB-TOTAL</b>		
	<b>TOTAL ÓRGÃO</b>		<b>R\$ 290.000,00</b>
20.700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC DE SAÚDE)		
10.302.2005.1054	CONSTRUIR/AMPLIAR/EQUIP BASE DESCENTRALIZADA SAMU		
710	Transferência Especial dos Estados		
4.4.90.51.00	Obras Instalações	R\$ 280.000,00	
			<b>R\$ 280.000,00</b>
	<b>SUB-TOTAL</b>		
10.302.2005.1057	CONST/AMPL/REF CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO		
710	Transferência Especial dos Estados		
4.4.90.51.00	Obras Instalações	R\$ 180.000,00	
			<b>R\$ 180.000,00</b>
	<b>SUB-TOTAL</b>		
10.301.2004.1144	CONSTRUIR/AMPLIAR/REFOR/RECUP E EQUIPAR UBS		
710	Transferência Especial dos Estados		
4.4.90.51.00	Obras Instalações	R\$ 80.000,00	
			<b>R\$ 80.000,00</b>
	<b>SUB-TOTAL</b>		
10.301.2004.2079	MANUTENÇÃO DO PROG. AGENTES COMUNIT. DE SAÚDE-PACS		
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00	
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00	
			<b>R\$ 10.000,00</b>
	<b>SUB-TOTAL</b>		
10.301.2004.2080	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL		
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00	
			<b>R\$ 5.000,00</b>
	<b>SUB-TOTAL</b>		
10.302.2005.2081	MANTER AS ATIVIDADES DO SAMU		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 15.000,00	
			<b>R\$ 15.000,00</b>
	<b>SUB-TOTAL</b>		
10.301.2004.2109	MANTER AS ATIVIDADES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00	
			<b>R\$ 5.000,00</b>
	<b>SUB-TOTAL</b>		
	<b>TOTAL ÓRGÃO</b>		<b>R\$ 575.000,00</b>
20.800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEC DE. ASSIS)		
08.243.2006.1070	REF/AMPL/EQUIP.O NÚCLEO APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE		
501	Outros Recursos não Vinculados		
4.4.90.51.00	Obras Instalações	R\$ 100.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 50.000,00	
			<b>R\$ 150.000,00</b>
	<b>SUB-TOTAL</b>		
08.122.2001.1137	CONST/REF/AMPL SEDE E PRÉDIOS DA ASSIST SOCIAL		
706	Transferência Especial da União		
4.4.90.51.00	Obras Instalações	R\$ 200.000,00	
			<b>R\$ 200.000,00</b>
	<b>SUB-TOTAL</b>		
08.244.2001.1147	REFORMAR.EQUIP. AMPLIAR CENTRO MUNICIPAL DA MULHER		
706	Transferência Especial da União		
4.4.90.51.00	Obras Instalações	R\$ 200.000,00	
			<b>R\$ 200.000,00</b>
	<b>SUB-TOTAL</b>		
08.241.2029.1160	CONSTRUIR AMPL. EQUIP. CENTRO SOCIAL VIDA ATIVA NO DISTRITO SANTA LUZIA		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
4.4.90.51.00	Obras Instalações	R\$ 50.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamento Material Permanente	R\$ 50.000,00	
501	Outros Recursos não Vinculados		
4.4.90.51.00	Obras Instalações	R\$ 350.000,00	
			<b>R\$ 450.000,00</b>
	<b>SUB-TOTAL</b>		
08.244.2006.2061	MANTER PROGCREAS CENTRO REF. ESPEC. DE ASSIST. SOCIAL		
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 4.000,00	
			<b>R\$ 4.000,00</b>
	<b>SUB-TOTAL</b>		
08.243.2016.2077	MANUTENÇÃO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA		
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 5.000,00	
			<b>R\$ 5.000,00</b>
	<b>SUB-TOTAL</b>		
08.241.2029.2103	MANTER ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO		
501	Outros Recursos não Vinculados		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	R\$ 3.000,00	
3.3.50.43.06	Instituição de Caráter de Assistência Social	R\$ 10.000,00	
4.4.50.42.00	Auxílios	R\$ 30.000,00	
			<b>R\$ 43.000,00</b>
	<b>SUB-TOTAL</b>		
	<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>		<b>R\$ 1.052.000,00</b>
	<b>TOTAL DO ARTIGO 1º</b>		<b>R\$ 1.917.000,00</b>

